



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4802

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Hélio Guimarães de Carvalho

Data: 19/06/1997

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 52/97. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação de Moradores do Bairro Cidade Industrial". (Referente à Lei nº 2.506, de 13/08/1997).

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 36 **Número de folhas:** 04

Observação: A documentação referente à entidade considerada de utilidade pública encontra-se no arquivo físico. Disponível para pesquisa *in loco*.

Espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
Cl: 25.2
Ordem: 36
nº fls: 21



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA ____/____/____	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº

52/97

AUTOR: Vereador Hélio Guimarães

ASSUNTO:

Considerando de Utilidade Pública a Associação de
Moradores do Bairro Cidade Industrial.

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 19.06.97
- 2 À Com. de Leg. e Justiça
- 3 Aprovado em 14-0-01.07.97
- 4 Aprovado em 24-0-29.07.97
- 5 Aprovado em 31-0-31.07.97
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

PROJETO DE LEI Nº _____

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) ap
va e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC Nº 01.750.812/0001-17, com sede à Rua Sol, nº 126, Bairro Cidade Industrial, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de junho de 1997.

Vereador  José Hélio Guimarães

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação
EM 19 DE junho DE 1977

PRESIDENTE

Projeto legal / constitucional.
A. Silveira

Projeto de Lei nº 100/77
S. Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 01 DE julho DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 29 DE julho DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR
EM 31 DE julho DE 1977

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A SANÇÃO
EM 31 DE julho DE 1977

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 05 de agosto de 1997

Ofício nº: 284/97

Assunto : Encaminhando projetos para sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os Projetos-de-Leis inclusos, aprovados por este Legislativo, que consideram de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Cidade Industrial e a Cooperativa Montesclarensense de Prestação de Serviços Escolares .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V.Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Jairo Ataíde Vieira

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS